

30104

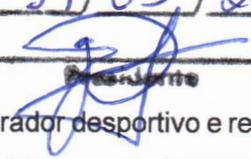


Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 - Centro - Ferreiros - PE
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

Aprovado em Votação Única

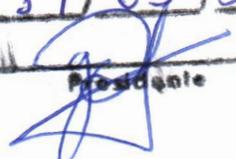
em 14/05/2024


Presidente

PROJETO DE LEI Nº 005/2024

Leitura no ato de abertura da presente Sessão

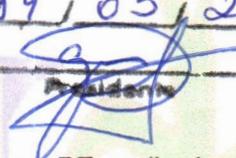
em 14/05/2024


Presidente

EMENTA: Institui o dia do atirador desportivo e reconhece o risco da atividade aos integrantes de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do inciso IX do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826 de 2003.

A SANÇÃO

em 14/05/2024


Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Âmbito do Município de Ferreiros - PE, o dia dos colecionadores, atiradores e caçadores - CAC, a ser comemorado todo dia 03 de agosto, o qual integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Fica reconhecido, no Município de Ferreiros, o risco da atividade e integridade física do atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do artigo 10º § 1º inciso I da Lei Federal nº 10.826 de 2003, atirador efetivamente registrado no Exército Brasileiro na categoria de Atirador Desportivo.

Art. 3º - Fica autorizada a realização de eventos públicos municipais, em todos os âmbitos, que "valorizem e divulguem atividades de esclarecimento, assim como as leis aplicáveis e atividades salutaras que promovem os que são CACs ou querem ser".

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentara a presente Lei e estabelecera os critérios para sua implementação e cumprimento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 30 de abril de 2024.


TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES
VEREADOR

PROTÓCOLO - CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS

074124 DATA 30/04/2024
REMETENTE VEREADOR TARCÍSIO SARAIVA
DESTINATÁRIO _____
FUNCIONÁRIO Rafael
MATRÍCULA 000009



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

PROJETO DE LEI Nº 005/2024

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei possui por principal objetivo ressaltar a relevância histórica do tiro desportivo, rememorando a conquista pioneira do primeiro ouro brasileiro nos Jogos Olímpicos de Antuérpia, em 1920, nessa modalidade esportiva, de modo a evidenciar a tradição e o potencial dos atletas brasileiros nessa atividade desportiva.

O tiro desportivo é uma atividade esportiva que tem atraído um número crescente de praticantes em nosso município, atualmente a cidade de Ferreiros conta com, aproximadamente, 30 (trinta) atiradores participantes de campeonatos nacional (CBTT – Campeonato Brasileiro de Tiro Tático) e internacional (W2C).

Essa prática contribui para a melhoria da habilidade física e técnica dos participantes, além de promover o senso de responsabilidade, disciplina e respeito pelas normas de segurança do esporte do tiro em nosso Município.

Insta destacar que esse esporte tem um valor especial para nós munícipes praticantes do tiro esportivo, pois no dia 2 de agosto de 1920, Sebastião Wolf, Dario Barbosa, Fernando Soledade, Guilherme Paraense e Afrânio Costa garantiram na prova por equipes, a medalha de bronze que foi a primeira medalha conquistada por nossa nação em jogos olímpicos. No mesmo dia, Afrânio também conquistou a medalha de prata na prova individual dos 50m de pistola livre.

No dia seguinte, Guilherme Paraense, levou o país ao lugar mais alto do pódio, conquistando a inédita medalha de ouro na modalidade de tiro rápido. A conquista é tão significativa que entrou para história do esporte brasileiro, sendo que somente após 32 anos o Brasil conseguiu repetir o feito e ganhar outra medalha de ouro.

A data escolhida para a homenagem, 03 de agosto de cada ano, nos parece bastante apropriada, pois foi nesse dia em que o Brasil conquistou sua primeira medalha de ouro olímpica.

Diante o exposto, visando reconhecer o valor dos atiradores desportivos do município é que propomos o presente Projeto de Lei e esperamos dos Nobres colegas apoio para aprovação do projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 30 de abril de 2024.


TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES
VEREADOR